

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E  
SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão de compras em rede de estabelecimentos comerciais credenciados/conveniados, para utilização dos servidores municipais.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, e de outro lado, **Sysprocard Gestão de Convênios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.201.740/0001-04, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1983, Bairro Vila Flores, CEP: 14.400-410, na cidade de Franca/SP, neste ato, representada por sua proprietária **Jéssica Carvalho de Oliveira**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 31 de janeiro de 2024, extraído da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de dezembro de 2024.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Sysprocard Gestão de Convênios Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**